



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI N.º 25/2023.

Cria área mista, com vocação comercial e administrativa, conforme especifica.

Art. 1º Fica criada a área mista, com vocação comercial e administrativa, localizada na Linha Pitangueira conforme mapa descritivo da área em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A referida área deverá observar os limites de ruídos para os períodos noturnos e diários, previstos na legislação federal, mais especificamente na Norma Técnica NBR 10.151 de 2000, com errata nº 1 de junho de 2003, ou outro ato que venha substituir a referida norma.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Tunápolis - SC, aos 26 de junho de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 24/2023

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que “Cria área mista, com vocação comercial e administrativa, localizada na Linha Pitangueira conforme mapa descritivo da área em anexo”.

A referida proposição se faz necessária para fins de licenciamento das atividades constantes naquela área. Destacamos que na mesma, de fato em função da sua ocupação, constata-se que tem sua ocupação para fins residenciais, comerciais e administrativos.

Salientamos ainda que dentro daquele perímetro deverão ser observados todos os níveis e limites de ruídos sonoros nos períodos noturnos e diurnos, constantes nas tabelas da NBR 10.151.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.